



Câmara Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Primeira Câmara das Américas

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO 2.º
DO ARTIGO 49 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

PROMULGA A

EMENDA N.º 76 À LEI ORGÂNICA

Altera o artigo 187 da Lei Orgânica do Município, e fixa prazo para apresentação do projeto do Plano Plurianual.

Autoria: Vereador Alfredo Martins.

Art. 1.º - Passa a ter a seguinte redação o Art. 187 da Lei orgânica do Município:

"Art. 187 – O Projeto de Lei que fixa o Plano Plurianual para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato subsequente será encaminhado pelo prefeito à Câmara Municipal até o dia 15 de abril e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da Sessão Legislativa".

Art. 2.º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 13 de março de 2014.

FERNANDO BISPO
Presidente

FERRUGEM
1.º Secretário

Proc. n.º 10/14
ka

ALFREDO MOURA
2.º Secretário

SÃO
VICENTE
anos